



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO - CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 87/2017

Ilmº Senhor
Antonieli Costa Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itanhomi/MG.

Aprovado em 11 discussão e votação
por unanimidade
em 19 de abril

Presidente da Câmara

Vimos muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com artigo 189 do Regimento Interno, solicitar o envio da seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo:

Que seja providenciada a recolocação da placa de inauguração do Bairro Nova Canaã.

JUSTIFICATIVA

Como vêm entendendo nossos Tribunais, não vislumbramos na hipótese qualquer afronta ao princípio da impessoalidade, estando as placas em conformidade com o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ou seja, dentro dos limites aplicáveis à publicidade dos atos públicos.

As informações constantes nas placas se resumem à indicação dos cargos ocupados pelos gestores, não trazendo qualquer mensagem de cunho promocional ou alusão a partido político ou coligação partidária.

As placas tem cunho histórico e informativo apenas. Mesmo porque as informações nelas contidas podem ser obtidas por qualquer pessoa, bastando que procure saber em qual gestão a obra foi inaugurada.

Pelo exposto, na hipótese em tela não vislumbramos justificativa para retirada da placa da respectiva obra.

Certos de poder contar com o apoio dos nobres colegas edis, despedimos esperando a aprovação desta proposição.

Itanhomi, 19 de junho de 2017.

Nelson Tomaz de Aquino
Vereador PDT